



## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3224**  
**Central Solar Fotovoltaica da Fajarda**

Julho de 2019

**Título:** Relatório de Consulta Pública  
AIA 3224  
Central Solar Fotovoltaica da Fajarda

**Autoria:** Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania  
Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Cristina Sobrinho

**Data:** Julho de 2019

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	3
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

### **ANEXO I**

- Exposições recebidas

### **ANEXO II**

- Lista entidades

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Central Fotovoltaica da Fajarda".

O proponente deste Projeto é a Empresa Pentagab, Lda.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 23 de Maio a 05 de julho de 2019.

## 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA.)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal do Penamacor.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Centro e Câmara Municipal de Penamacor.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;

- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

## 5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **7 exposições** das seguintes entidades:

- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).
- Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC).
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).
- Gabinete Estado Maior da Força Área (EMFA).
- Turismo de Portugal, IP.
- Direcção-Geral do Território (DGT).
- EDP Distribuição.

## 6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)** informa que este projeto não interfere com quaisquer áreas, estudos ou projetos no âmbito das suas atribuições pelo que não se opõe à implementação do Projeto.

A **Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)** refere que a área em causa não é afetada por qualquer servidão aeronáutica civil, ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas, que possa ser afetada pela construção da central fotovoltaica, nem o projeto contempla elementos, que se possam caracterizar, como obstáculos à navegação aérea conforme estipulado na Circular de Informação Aeronáutica – CIA 10/03, de 6 de Maio. Refere que nada tem a objetar a este projeto apresentado um parecer favorável.

A **Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)** verificou a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis no local em causa (Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro), pelo que não coloca objeção à implementação do projeto.

O **Gabinete Estado Maior da Força Aérea (EMFA)** informa que este Projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea (FA).

Refere, ainda, que o Projeto da Linha Elétrica Aérea a 60 kV e respetiva Subestação coletora, que efetuará a interligação das três Centrais Solares Fotovoltaicas (Juncal, Fajarda e Cabeço Vermelho) visto que este tipo de infraestruturas poderá constituir obstáculo aeronáutico, deverá ser submetido à consideração da FA um projeto em que deve explicitar as coordenadas de implantação e altitudes máximas dos apoios da linha bem como a balizagem aeronáutica a implementar.

O **Turismo de Portugal, IP** informa que o projeto em análise não colide com o alojamento turístico existente ou previsto, estando o mais próximo a cerca de 5,6 Km do limite Sudoeste da propriedade e o empreendimento turístico que existe mais próximo (Hotel 4\*) localiza-se a 8 Km a nordeste.

Assim, verifica que este Projeto, não tem impactes que conflituam com a atividade turística existente no concelho de Penamacor pelo que nada tem a obstar relativamente à sua execução.

A **Direção-Geral do Território** informa que relativamente à Rede Geodésica Nacional (RGN) deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento do projeto, seja indispensável a violação da zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção de acordo com os Artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril.

Verifica, que no limite da área de implantação da Central Solar Fotovoltaica da Fajarda, existe o Vértice Geodésico "FEIJARDA" (Coordenadas PT-TM06/ETRS89), pelo que deverá ser respeitado o estipulado na legislação acima referenciada.

No que respeita à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), informa que dentro do limite da área deste projeto não existem marcas de nivelamento.

No âmbito da Cartografia verifica:

- A cartografia de base de algumas peças desenhadas, bem como as imagens do Bing Maps, não são oficiais nem homologadas em violação do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 141/2104 de 19 de Setembro;

- A utilização de cartografia militar 1: 25 000 em que deverá ser comprovada a não violação dos direitos de autor consignados no artigo 14.º do mesmo diploma.

Relativamente aos Limites Administrativos e no âmbito da carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica que não se encontram representados os limites administrativos (concelho e freguesia) nas figuras apresentadas, nem existe na legenda referência aos mesmos. Não existindo, também, qualquer referência à CAOP.

A DGT apresenta parecer desfavorável até que as questões da Cartografia estejam solucionadas.

A **EDP Distribuição** informa dos impactes do Projeto em avaliação:

- Interferência/Proximidade com o Posto de Transformação do Serviço Público 0507D2008500 – Casa Pimentel e com a rede de baixa tensão desse posto de transformação (coordenadas X=-7.º15´13.3”, Y=40º6´35.4”).

- A construção da linha Elétrica de Alta Tensão cujo corredor terá cerca de 13 Km e que efetuará a ligação das Três Centrais Solares Fotovoltaicas, terá os seguintes impactes:

- Interferência com a Linha Aérea a 15 KV – LN FUNDÃO – ENXAMES (Troço ENXAMES – QTA. RIB.VALE FRIXO), entre os apoios 17-18.
- Interferência com a Linha Aérea a 15 KV – LN FUNDÃO – ENXAMES (Troço MEIM -PENAMACOR), entre os apoios 8-9.

- Nas linhas de media tensão (MT), deverão ser respeitadas as distâncias regulamentares impostas pelo Decreto-Lei n.º 1/92, de 18 de Fevereiro. Deve ser preservado o respetivo corredor da passagem da linha devendo ser observadas as distâncias regulamentares, relativamente a edificações a construir sob ou na vizinhança da linha considerada.

- Ser tomados os cuidados especiais na montagem e manobra de quaisquer dispositivos auxiliares na construção de edifícios (gruas, guindaste, etc.) sob as referidas linhas de média tensão a 15 KV, devendo a EDP Distribuição ser obrigatoriamente consultada, por escrito, para que se pronuncie acerca dos procedimentos e cuidados a ter para que este tipo de equipamento possa ser montado e manobrado em total segurança. A não solicitação do parecer acima mencionado, implicará para o Requerente a total responsabilidade, civil e criminal, por qualquer acidente que venha a ocorrer.

Refere, ainda, que eventuais alterações na rede MT e BT serão comparticipadas nos termos da legislação em vigor.

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

### **Central Solar Fotovoltaica da Fajarda**

*Cristina Sobrinho*

Cristina Sobrinho



# ANEXO I

## Exposições recebidas



Direção-Geral de Agricultura  
e Desenvolvimento Rural



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL

DCOM

EO53184-201907 - 05-07-2019

2188 1 JUL 2019

Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal  
Apartado 7585  
2611-865 AMADORA

Sua Referência  
S031957-201905-DCOM.DCA  
Proc.º

Sua Data

Nossa Referência  
N.º of **DSTAR\_DOER\_DOC00006573\_2019**  
Proc.º **5780/2019**

Data **25/06/2019**

ASSUNTO: Projeto "Central Solar Fotovoltaica da Fajarda" – AIA 3224 - Consulta Pública

Em resposta ao ofício em referência, informa-se V. Ex<sup>a</sup> que após análise do projeto mencionado em epígrafe, o mesmo não interfere com quaisquer áreas de estudo ou projetos no âmbito das atribuições da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo que nada há a opôr.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Geral

Gonçalo de Freitas Leal

CF/



Exma. Senhora  
Eng.<sup>a</sup> Mercês Ferreira  
Vogal do Conselho Diretivo da APA  
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
AP. 7585  
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA-2019/0833

S/Ref.: S031957-201905-DCOM.DCA de 21/05/2019

ASSUNTO: Projeto "Central Solar Fotovoltaica da Fajarda" – AIA 3224 - Consulta Pública

Correspondendo à solicitação efetuada através do ofício em referência, informamos que a área em causa não é afetada por qualquer servidão aeronáutica civil, ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas, não existindo qualquer infraestrutura aeronáutica que possa ser prejudicada pela construção da central fotovoltaica, nem o projeto contempla elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de Maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea".

Assim, e face ao exposto, o parecer da ANAC é favorável ao projeto apresentado.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea,

Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019  
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

**Agência Portuguesa do Ambiente**  
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585,  
**2610-124 AMADORA**

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S031957-DCOM.DCA	21/5/2019	ANACOM- 2019148694	12/06/2019

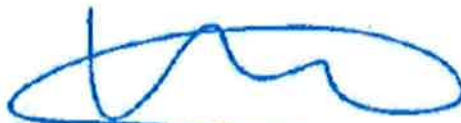
**Assunto: Consulta pública – AIA 3224 - Central Fotovoltaica da Fajarda**

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o Resumo Não-Técnico do EIA deste projeto constante do Portal Participa, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre o local afeto ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis ao local em causa. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Diretora de Gestão do Espectro



**Miguel Henriques**  
Consignação de frequências e Licenciamentos  
Chefe de Divisão



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**FORÇA AÉREA**  
*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

DCA

ED145638-201905 - 05-06-2019

Em resposta

refira: 04. JUN. 2019\*006391

P.º: 45/19

Para: Exma. Senhora  
Vogal do Conselho Diretivo da APA  
Eng. Mercês Ferreira  
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585  
2610-124 Amadora

Assunto: CONSULTA PROJETO "CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DA FAJARDA" – AIA 3224 – CONSULTA PÚBLICA  
(DI 60.310/19 IDP 107299)

Ref.ª: V/ ofício n.º S031957-201905-DCOM.DCA.

*Exma Sra Mercês Ferreira*

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face à documentação disponibilizada no âmbito do processo de consulta pública, cuja entidade promotora é a Agência Portuguesa do Ambiente, em que solicita apreciação do projeto em epígrafe, localizado nas freguesias de Penamacor e União de Freguesias de Pedrógão de S. Pedro e Bemposta pertencentes ao concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o mesmo não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea (FA).

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto da Linha Elétrica Aérea a 60 kV e respetiva Subestação coletora, que efetuará a interligação de três Centrais Solares Fotovoltaicas (Juncal, Fajarda e Cabeço Vermelho), por este tipo de infraestruturas poder constituir obstáculo aeronáutico, deve ser submetido à consideração da FA. O projeto a apresentar deve explicitar as coordenadas de implantação e altitudes máximas dos apoios da linha, bem como a balizagem aeronáutica a implementar.

Com os melhores cumprimentos *E CONSIDERAÇÃO*

*Q* Chefe do Gabinete

1  
Eurico Fernando Justino Craveiro  
Major-General Piloto Aviador

Exmo(a). Sr.(a)  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal  
Ap. 7585  
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: S031957-201905-DCOM.DCA  
V/Comunicação: 21.05.2019

N/ Refª SAI/2019/7720/DVO/DEOT/FV  
Procº. 14.01.14/665

11 JUN 2019

**ASSUNTO:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Central Solar Fotovoltáica da Fajarda", concelho de Penamacor  
Proponente: Pentagab, Lda.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2019/6880[DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça  
Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

**Informação de Serviço Nº INT/2019/6880/DVO/DEOT**

**Assunto:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da “Central Solar Fotovoltaica da Fajarda”, concelho de Penamacor – AIA 3224

**Processo:** 14.01.14/665

**Promotor:** Pentagab, Lda

---

Face à apreciação efetuada na informação de serviço que antecede, com a qual concordo, nada temos a obstar ao EIA do Projeto da “Central Solar Fotovoltaica da Fajarda”, no concelho de Penamacor, em consulta pública, uma vez que não são expectáveis, nesta data e conforme informação disponível neste Instituto, impactes negativos na atividade turística.

Remeta-se a presente apreciação à Agência Portuguesa do Ambiente, via Portal participa.pt, para os efeitos tidos por convenientes.

Leonor Picão

Diretora Coordenadora

(por subdelegação de competências)



Lisboa, 11 de junho de 2019

**Informação de Serviço Nº INT/2019/6880 [DVO/DEOT/ML]**

**Assunto:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Central Solar Fotovoltaica da Fajarda", Concelho de Penamacor (14.01.14/665)

**Proponente:** Pentagab, Lda

---

A Informação que antecede analisa o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Central Solar Fotovoltaica da Fajarda", no seguimento de comunicação da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) quanto ao respetivo período de consulta pública.

Atenta a análise e apreciação efetuadas, e de acordo com a informação sobre a oferta turística disponível neste Instituto, não são expectáveis impactes negativos na atividade turística.

À consideração superior, com proposta comunicação à APA via Portal PARTICIPA.

A Diretora do Departamento  
de Ordenamento Turístico

  
Fernanda Praça  
(04.06.2019)



A ligação à rede elétrica da Central Solar Fotovoltaica da Fajarda será realizada através de uma Linha Elétrica Aérea de alta tensão, de cerca de 13 km, e de uma Subestação coletora que terá uma área de implantação de cerca de 0,9ha que efetuará a interligação destas três Centrais Solares Fotovoltaicas.

Estima-se que a fase de construção tenha a duração aproximada de 12 meses, a fase de funcionamento de 25 anos e a fase de desativação de 6 meses.

A implementação deste projeto permitirá criar 91 postos de trabalho na fase de construção (no “pico dos trabalhos”) e 7 postos de trabalho (à qual crescem 6 postos de trabalho sazonais) na fase de exploração, estimando-se que a obra venha a custar cerca de 57,6M€ (milhões de euros).

Não foram consideradas alternativas de localização.

### III – IMPACTES

Fases	Ações Previstas	Descritores objeto de maior impacte
Construção	<p>Os impactes relacionam-se com a circulação de veículos, maquinaria e pessoas na área e também com a implantação de estaleiros, desmatção, terraplanagens, regularização do terreno (a estrutura metálica de suporte dos módulos fotovoltaicos adapta-se ao relevo existente pelo que será reduzida a movimentação de terras), construção das valas de cabos, obras de construção do Edifício de Comando e da Subestação (localizando-se o estaleiro próximo desse local), criação da vedação e sistema de videovigilância. Releva que a reduzida impermeabilização prevista será dispersa (não devendo interferir na recarga de aquíferos).</p> <p>Na envolvente da área do projeto existem recetores sensíveis, que correspondem a habitações unifamiliares isoladas localizadas a 223m e a 1.400m, a nordeste e a sudeste, respetivamente.</p>	<p><b>Negativos:</b> Solo e Uso do Solo, Ambiente Sonoro; Qualidade do Ar; Recursos Biológicos, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Sistemas Ecológicos; Paisagem; Resíduos; Património Arqueológico,</p>
Exploração	<p>Os impactes relacionam-se com a presença da Central Solar Fotovoltaica, limpeza do terreno, manutenção e limpeza dos módulos fotovoltaicos e de equipamentos, limpeza periódica da fossa estanque das instalações sanitárias do Edifício de Comando, e produção de eletricidade a partir de fontes renováveis abastecendo a rede elétrica nacional.</p> <p>Estima-se em 116 m3 o consumo de água anual na lavagem de módulos fotovoltaicos, cuja origem será a água armazenada em charcas na propriedade. A Subestação e os PT serão equipados com mecanismos que permitam a retenção de eventuais derrames de óleos.</p>	<p><b>Positivos:</b> Socioeconomia (criação de postos de trabalho na fase de construção e contributo para a diminuição da dependência energética nacional face ao exterior e cumprimento da meta estabelecida pelo Estado português para a produção de energia proveniente de fontes renováveis) e na fase de exploração melhoria no Clima e Alterações Climáticas e na qualidade do ar</p>
Desativação	<p>Esta fase corresponde à conclusão da vida útil da Central Solar Fotovoltaica e implica a integral desmontagem dos equipamentos, demolição das estruturas, e regularização e recuperação do território</p>	<p><b>Sem impactes:</b> Geologia e Geomorfologia (não serão afetados os geossítios da região) Recursos Hídricos Subterrâneos</p>

A análise do impacte no descritor Ordenamento do Território não é conclusiva (o projeto tem enquadramento no PDM de Penamacor contudo abrange servidões administrativas e restrições de utilidade pública).

Informação de Serviço N.º INT/2019/6880 [DVO/DEOT/ML]  
04/06/2019

**Assunto:** Consulta Pública do Projeto “Central Solar Fotovoltaica da Fajarda”, Concelho de Penamacor  
(14.01.14/665)

**Proponente:** Pentagab, Lda

## I – ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito da Consulta Pública prevista no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da Central Solar Fotovoltaica da Fajarda em fase de projeto de execução, em epígrafe, divulga, de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, através do ofício n.º S031957-201905-DCOM.DCA de 2019.05.21, que o período de consulta pública deste projeto decorrerá entre o dia 23 de maio e o próximo dia 5 de julho (entrada n.º 2019.E.11991 de 2019.05.27). A presente análise teve por base os elementos do processo de AIA disponíveis na plataforma eletrónica Participa.pt.

O presente projeto não abrange áreas sensíveis (Naturtejo da Meseta Meridional Geoparque) e encontra-se sujeito a AIA por corresponder a uma instalação industrial para a produção de energia elétrica com uma potência instalada superior a 50 megawatt, enquadrando-se na alínea a) do ponto 3 do Anexo II do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação dada pelo DL n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

## II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto de execução objeto de AIA é de uma Central Solar Fotovoltaica que se prevê instalar numa propriedade com 116,6 ha, localizada nas freguesias de Penamacor e União de Freguesias de Pedrógão de S. Pedro e Bemposta do concelho de Penamacor.

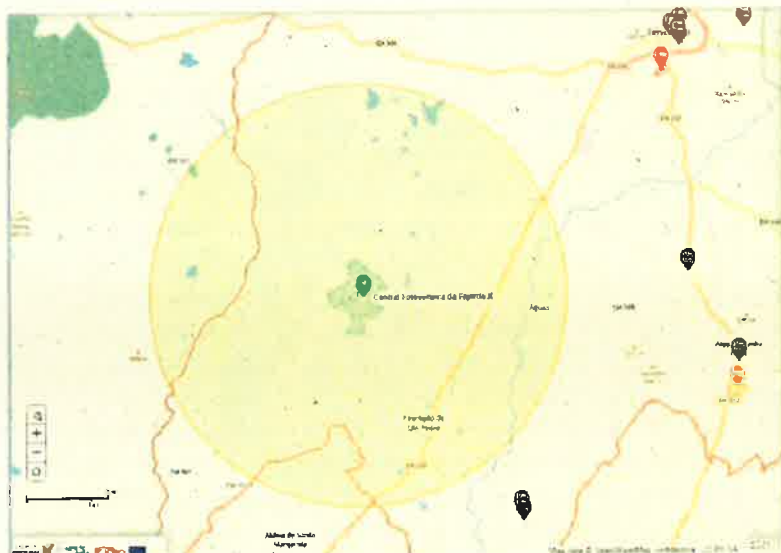
A propriedade onde se pretende instalar o projeto é uma zona de planalto atravessada por caminhos públicos e privados e é atualmente ocupada por alguns exemplares isolados de sobreiro e por áreas agrícolas associadas a pastagens e olival, localizando-se a cerca de 2,3 km a noroeste do aglomerado populacional mais próximo de Pedrógão de São Pedro e possui acesso rodoviário por um caminho de terra batida a partir da Estrada Nacional EN233.

A ribeira de Ceife e o ribeiro do Taveiro, para as quais drenam a área do projeto, apresentam boa qualidade da água, e o terreno é parcialmente abrangido pela RAN (cerca de 0,5ha) e pela REN (cerca de 30,7ha).

O projeto consiste na instalação e funcionamento de 225.624 módulos fotovoltaicos e respetivos equipamentos e estruturas de apoio (68 postos de transformação monobloco, rede subterrânea de cabos, subestação equipada com postos de transformação, e Edifício de Comando), com o objetivo de produzir energia elétrica a partir da energia solar. A potência total instalada será de 82,4 megawatt, estimando-se uma produção energética média anual de 146 gigawatt-hora.



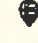
O projeto irá contribuir para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias de aumento da produção de energia a partir de fontes renováveis e da redução das emissões de gases com efeito de estufa

A AIA considera os impactes cumulativos da previsão, na área envolvente do projeto da Central Solar Fotovoltaica da Fajarda, de 2 projetos da mesma natureza promovidos pelo mesmo promotor, localizados nos concelhos de Idanha-a-Nova (a 7km) e Penamacor (a 2km), numa área de 95,6ha e 144,4ha, respetivamente.



Fonte: SIGTUR – Sistema de Informação Geográfica do Turismo (Turismo de Portugal, IP)  
04.06.2019

**Legenda:**

-  Empreendimentos Turísticos Existentes
-  Projetos de Empreendimentos Turísticos objeto de parecer favorável
-  Estabelecimentos de Alojamento Local

De acordo com o Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos (RNET) e com o Registo Nacional do Alojamento Local (RNAL) existem no concelho 4 empreendimentos turísticos e 15 AL verificando-se que na envolvente de cerca de 4000m do projeto, considerada na imagem, não são abrangidos Empreendimentos Turísticos nem estabelecimentos de Alojamento Local<sup>1</sup>.

O AL mais próximo está a cerca de 5,6km do limite Sudeste da propriedade e o empreendimento turístico existente mais próximo (Hotel de 4\*) localiza-se a cerca de 8km a nordeste.

Não existem Empreendimentos Turísticos apreciados favoravelmente por estes serviços ou loteamentos com empreendimentos turísticos objeto de parecer favorável no *buffer* de 4000m envolvente aos limites da área de intervenção.

**b) Análise no âmbito de IGT aplicáveis**

**PDM de Penamacor (1ª Revisão)**

(Aviso n.º 14228/2015, publicado no DR, 2ª série, n.º 237, 3 de dezembro, e 1ª correção material pela Declaração n.º 1/2017, de 2 de janeiro)

**Classificação e  
Qualificação do Solo**

Totalmente Solo Rústico nas categorias Áreas Agrícolas Complementares (99%), parcialmente coincidente com EEM, Áreas de Uso múltiplo de Tipo II (1%) e Áreas Agrícolas de Produção (mancha limítrofe sem significado)  
RAN e perigosidade muito alta de Incêndio (pequenas manchas limítrofes) e REN

<sup>1</sup> Ressalva-se que a georreferenciação do AL é feita automaticamente a partir do endereço, pelo que a respetiva localização é meramente indicativa

Na área do projeto o risco com maior probabilidade de ocorrência é o de incêndio florestal. As instalações solares apresentam riscos elétricos durante a instalação, ligação e manutenção para os seus trabalhadores.

As Medidas de Minimização propostas incluem: realização de movimentações de terra em período de menor precipitação; período diurno de dias úteis; assegurar o escoamento natural na fase de obra; acompanhamento arqueológico da obra, ações de sensibilização ambiental dos trabalhadores; informação das populações sobre os impactes associados ao projeto, bem como sobre a duração e calendarização prevista; medidas relacionadas com a organização e áreas impermeabilizadas do estaleiro; criação de um perímetro de proteção da Ocorrência Patrimonial 3 – Edifício de apoio à agricultura; salvaguarda de todas as espécies arbóreas e arbustivas que não perturbem a execução da obra; implementação de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que defina o adequado armazenamento e encaminhamento dos resíduos resultantes da obra; limpeza e aspersão de água nos acessos à obra; acesso à obra assinalado com indicação de redução de velocidade na EN233; o Edifício de Comando deverá ter uma arquitetura adaptada às características construtivas da região; devem ser garantidas as condições de circulação no acesso entre a EN233 e a área do projeto e em todas as demais vias públicas utilizadas; avaliar a capacidade de carga da ponte sobre a ribeira de Ceife; o tráfego de viaturas pesadas deverá ser efetuado em trajetos que evitem ao máximo o incómodo para as populações e deve restringir-se aos caminhos estabelecidos evitando a deterioração da vegetação circundante e a compactação do solo; recuperação paisagística das áreas intervencionadas pela obra e das condições dos acessos; fazer a replantação de sobreiros na área da propriedade não ocupada pelo projeto; garantir o destino final adequado dos efluentes do Edifício de Comando; manutenção das charcas existentes de forma a conservar ponto de água para combate a incêndios florestais; e apresentação de um Plano de Desativação no último ano de exploração da Central Solar Fotovoltaica.

Não se preveem programas de monitorização.

#### IV – APRECIÇÃO

##### a) Análise do ponto de vista do Turismo

###### i. Caracterização genérica da oferta turística:

###### Concelho de Penamacor

Empreendimentos turísticos existentes (RNET)

- 1 Hotel (4\*)
- 2 Casas de Campo
- 1 Agroturismo
- Total: 238 camas/utentes

Estabelecimentos de Alojamento Local (AL)(RNAL)

- 15 AL
- Total: 93 utentes

Pareceres favoráveis emitidos pelo Turismo de Portugal, IP a projetos novos

- 1 Hotel Rural
- Total 76 camas/utentes

###### ii. Localização georreferenciada da oferta turística na proximidade do projeto

**Admissibilidade do uso  
turístico na Categoria  
de Solo**

Em todas as categorias do Solo Rústico é admitida a instalação de empreendimentos turísticos isolados (hotéis e pousadas, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo no espaço rural e parques de campismo e de caravanismo) em edificações existentes.

Nas Áreas Agrícolas Complementares e nas Áreas de Uso múltiplo de Tipo II o turismo é uso complementar sendo admitida a construção nova de empreendimentos turísticos isolados (hotéis e pousadas, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo no espaço rural e parques de campismo e de caravanismo) e de equipamentos de animação turística de recreio e lazer. Apenas se admite a construção nova de hotéis e hotéis rurais em parcelas com pelo menos 2ha e 1ha, respetivamente nas Áreas Agrícolas Complementares e nas Áreas de Uso múltiplo de Tipo II, não sendo contudo admitido na área abrangida pela REN (áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos), de acordo com o respetivo regime.

A dimensão da área qualificada como Área de Uso múltiplo de Tipo II é insuficiente para a instalação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) na propriedade (obriga ao mínimo de 15ha nesta qualificação do solo).

A condicionante com maior expressão na propriedade é o Olival (44%)

**Proximidade de  
Espaços de Ocupação  
Turística ou outros  
afetos ao Uso Turístico**

O PDM de Penamacor prevê Espaços de Ocupação Turística (EOT) e o EOT mais próximo (Termas de Águas) está a cerca de 3,7km a nascente da área de intervenção.

**Síntese da apreciação técnica:**

O projeto da Central Solar Fotovoltaica da Fajarda contribui para a diminuição da dependência energética nacional face ao exterior e cumprimento da meta estabelecida pelo Estado português para a produção de energia proveniente de fontes renováveis.

Os módulos fotovoltaicos têm 3m de altura e são colocados no terreno voltados para sul pelo que se considera que os impactes provocados pelo efeito refletor destas estruturas na paisagem, na fase de exploração, deverão ser acautelados sobretudo em relação aos observadores localizados a sul da área do projeto, que serão os mais afetados. O estudo releva o reduzido número de observadores sensíveis admitindo que a povoação de Pedrógão de S. Pedro, localizada junto ao limite sudeste da área de estudo, será afetada por este efeito refletor, contudo avalia como muito alta a capacidade de absorção visual da paisagem na área de intervenção.

O Projeto em análise não colide com o alojamento turístico existente ou previsto, estando o mais próximo a cerca de 5,6km do limite Sudeste da propriedade (estabelecimento de alojamento local existente). Em termos de ordenamento do território releva a previsão de um EOT a cerca de 3,7km a nascente da área de intervenção.

**V – CONCLUSÃO**

Em face do exposto e considerando a informação disponível neste Instituto, verifica-se que o projeto da Central Solar Fotovoltaica da Fajarda não tem impactes que conflituam com a atividade turística existente e prevista no concelho de Penamacor.

À consideração superior,

  
Marta Lazana (Arq.ª)

Exmo. Senhor  
**Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP**  
A/C Vogal do Conselho Diretivo,  
Dr.<sup>a</sup> Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal - Ap. 7585  
2610-124 Amadora

Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG/DCart

Sua ref<sup>a</sup>/Your ref.:  
S031957-201905-DCOM.DCA

Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2019/3138  
28-06-2019

21-05-2019

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3224 – “Central Solar Fotovoltaica da Fajarda”  
– Consulta Pública**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

**1- Rede Geodésica**

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação, realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 143/82 de 26 de Abril.
- 1.2 Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento do projeto seja indispensável a violação da zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção, de acordo com os Artigos 22<sup>o</sup> e 23.º do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 143/82, de 26 de Abril.
- 1.3 Da análise da informação enviada relativa à localização deste projeto, verificou-se que no limite da área de implantação da Central Solar Fotovoltaica da Fajarda existe o vértice geodésico “Feijarda”, representado na folha 21-C da Série Cartográfica Nacional 1:50 000, pelo que deverá ser respeitado o estipulado nos Artigos 22<sup>o</sup> e 23.º do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 143/82.

Em anexo enviam-se as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89.

1.4 No que respeita à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão, informa-se que dentro do limite da área deste projeto não existem marcas de nivelamento.

## 2- Cartografia

No que se refere à Cartografia, verifica-se o seguinte:

- 2.1 A cartografia de base de algumas peças desenhadas, bem como imagens do Bing Maps, não são oficiais nem homologadas, em violação do n<sup>o</sup> 5 do artigo 3<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 141/2014, de 19 de setembro.
- 2.2 É utilizada cartografia militar 1:25 000 pelo que deve ser comprovada a não violação dos direitos de autor considerados no artigo 14<sup>o</sup> do mesmo diploma.

## 3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (**CAOP**), verifica-se o seguinte:

- 3.1 A localização do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica da Fajarda" abrange duas freguesias do concelho de Penamacor:
  - União das freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta;
  - Freguesia de Penamacor.
- 3.2 Da informação enviada, verifica-se que não se encontram representados os limites administrativos nas figuras apresentadas, nem existe na legenda referência aos mesmos. Não existindo, também, qualquer referência à CAOP.
- 3.3 Considerando que existe mais de uma freguesia abrangida, recomenda-se que as peças desenhadas contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Mais se informa que no endereço :

[http://www.dgterritorio.pt/cartografia\\_e\\_geodesia/cartografia/carta\\_administrativa\\_oficial\\_de\\_portugal\\_caop/caop\\_download/carta\\_administrativa\\_oficial\\_de\\_portugal\\_versao\\_2018\\_e\\_m\\_vigor/](http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/caop_download/carta_administrativa_oficial_de_portugal_versao_2018_e_m_vigor/) é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor da CAOP, a CAOP2018, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

#### 4- Conclusão

O parecer da DGT é desfavorável, até que as questões indicadas em **2- Cartografia** sejam solucionadas. Também deve ser tomado em consideração o enunciado em **1.3 de 1- Rede Geodésica** e **3.3 de 3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral

Mário Caetano



**Vértices Geodésicos**  
**Coordenadas ETRS89/PT-TM06**

<b>Nome</b>	<b>Folha 50K</b>	<b>M (m)</b>	<b>P (m)</b>	<b>Alt. Ort. Topo (m)</b>
FEIJARDA	21C	74451.87	50443.15	428.77



DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES MONDEGO  
 Av. Cónego Urbano Duarte, 100  
 3030-215 Coimbra  
 Telef. 239 002 400  
 Fax 238 004 550

Agência Portuguesa do Ambiente  
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap.  
 7585  
 2610-124 Amadora

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
		Carta 183/19/ D-DRCM-AGA	5 - 7 - 2019

Assunto: Projeto Central Solar Fotovoltaica da Fajarda - AIA 3224 - Consulta Pública

Exmos. Senhores

No Âmbito da Consulta Pública do projecto referido em epígrafe, vimos pela presente apresentar a apreciação da EDP Distribuição sobre a possível interferência, presente ou futura, do projecto em causa com a actividade e/ou infra estruturas da empresa.

Da análise do Resumo Não Técnico, verificamos os seguintes impactes do projecto:

1. Interferência/Proximidade com o Posto de Transformação de Serviço Público 0507D2008500 - Casa Pimentel e com a rede de baixa tensão desse posto de transformação (coordenadas X= -7° 15' 13.3", Y= 40° 6' 35.4").

No conjunto com outros projectos previstos, a construção da Linha Eléctrica de Alta Tensão cujo corredor terá cerca de 13 quilómetros, e que efectuará a interligação das três Centrais Solares Fotovoltaicas (Fajarda, Juncal e Cabeço Vermelho), que se encontram propostas, existirão os seguintes impactes:

- A. Interferência com a Linha Aérea a 15 KV - LN FUNDÃO - ENXAMES (troço ENXAMES-QTA.RIB.VALE FREIXO), entre o apoios 17-18.
  - B. Interferência com a Linha Aérea a 15 KV - LN FUNDÃO - ENXAMES (troço MEIM - PENAMACOR), entre o apoios 8-9.
- o Nas linhas de media tensão existentes, deverão ser respeitadas as distâncias regulamentares impostas pelo Decreto Lei 1/92 de 18 de Fevereiro. Chamamos a atenção para o facto de ter de ser preservado o respectivo corredor de passagem da linha, devendo ser observadas as distâncias regulamentares, relativamente a edificações a construir sob ou na vizinhança da linha considerada.
  - o Informamos também que deverão ser tomados cuidados especiais na montagem e manobra de EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal Matrícula na CRC e NIPC 504394029 Capital Social: 200 013 000 euros

quaisquer dispositivos auxiliares utilizados na construção de edifícios (gruas, guindastes, etc.) sob as referidas linhas de média tensão a 15 kV, devendo a EDP Distribuição ser obrigatoriamente consultada, por escrito, para que se pronuncie acerca dos procedimentos e cuidados a ter para que este tipo de equipamentos possa ser montado e manobrado em total segurança. A não solicitação do parecer acima mencionado, ou o não acatamento deste, implicará para o Requerente a total responsabilidade, civil e criminal, por qualquer acidente que venha a ocorrer.

- o Eventuais alterações na rede MT e BT, serão comparticipadas nos termos da legislação em vigor.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a maior consideração.

**Direção de Rede e Concessões Mondego**  
**Área Gestão de Ativos**  
**A Responsável**

  
**Filipe Sousa**

EDIS-CBR-BR/  
AF/AJS

# ANEXO II

## Lista Entidades



## **· LISTA DE ENTIDADES**

**Junta de Freguesia de Penamacor**

**União de Freguesias de Pedrogão de São Pedro e Bemposta**

**ANPC** – Autoridade Nacional de Proteção Civil

**ANMP** – Associação Nacional de Municípios Portugueses

**DGT** -Direção Geral do Território

**DGADR** - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Turismo de Portugal, IP**

**ANACOM** - Autoridade Nacional de Comunicações

**EMFA** - Estado Maior da Força Aérea

**SEPNA**

**EDP Distribuição**

**RNOE (ONGAS de âmbito Nacional e da área de influência do projeto.)**